



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

<b>REFERÊNCIA:</b>	PC CF-0247/2016
<b>INTERESSADO:</b>	Comissão do Mérito - CME

**PORTARIA AD-Nº 054, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
**REFERENDADA PELA DECISÃO PL-0062/2017**

**Ementa:** Aprova, *Ad Referendum* do Plenário do Confea, a alteração da data **de** 10 de março de 2017 **para** 24 de março de 2017 para que as indicações de homenageados pelo Sistema Confea/Crea e Mútua na 74ª SOEA sejam protocolizadas no Confea.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando que o Confea, por intermédio da Decisão Plenária nº PL-1868/2016, aprovou, excepcionalmente para o exercício de 2017, a data de até 10 de março de 2017, para que as indicações de homenageados pelo Sistema Confea/Crea e Mútua sejam protocolizadas no Confea;

Considerando que a decisão do Confea supracitada fundamentou-se nos prazos fixados na Resolução nº 399, de 1995, que foi revogada pela Resolução nº 1.085, de 2016, publicada em data posterior a da referida decisão;

Considerando que, conforme previsto no Parágrafo Único do Art 10 da Resolução nº 1.085, de 2016, o prazo a ser observado para a indicação dos candidatos às homenagens do Confea é *de até 120 (cento e vinte dias) anteriores à data de abertura da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA*;

Considerando que, por meio da Decisão Plenária nº PL-0838/2016, o Plenário de Confea decidiu por realizar a 74ª SOEA, em Belém-PA, nos dias 8 a 11 de agosto de 2017, e dessa forma, o prazo previsto pela resolução supracitada para a indicação de homenageados pelos é até 10 de abril de 2017;

Considerando que as reuniões plenárias do Creas, nas quais serão decididas as indicações dos homenageados na 74ª SOEA, ocorrerão até a primeira quinzena de Março de 2017;

Considerando que, mesmo admitindo a excepcionalidade adotada na Decisão Plenária nº PL-1868/2016, em função da antecipação da data da realização da 74ª SOEA, restringindo a aprovação dos indicados pela Comissão do Mérito até a Sessão Plenária de Abril de 2017, é razoável que as indicações de homenageados pelo Sistema Confea/Crea e Mútua sejam protocolizadas no Confea até o dia 24 de março de 2017;

Considerando que, tendo em vista a realização de Sessão Plenária do Confea em data posterior ao dia 10 de março de 2017, quando se encerra o prazo das indicações de homenageados, conforme decidido anteriormente pelo Plenário do Confea, fica caracterizada a urgência da aprovação da presente portaria *ad referendum* do Plenário do Confea;

Considerando que compete ao Presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea e do Conselho Diretor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Confea, a alteração da data **de** 10 de março de 2017 **para** 24 de março de 2017 para que as indicações de homenageados pelo Sistema Confea/Crea e Mútua na 74ª SOEA sejam protocolizadas no Confea.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.  
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2017.

**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**